

EDITAL Nº 02/2021

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Assistência Educacional da Faculdade Palotina - FAPAS torna pública a abertura de Edital para concessão do BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, para o Primeiro Semestre de 2021, respeitando o que rege a Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8242/14 e pela Portaria Normativa nº 15 de agosto de 2017.

Art.1º. Requisitos para inscrição:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. estar regularmente matriculado no curso para o qual deseja solicitar a bolsa;

III. não ser portador de diploma de curso superior;

IV. **Bolsa de Estudo Integral** que será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e **Bolsa de Estudo Parcial (50%)** que será concedida ao candidato cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos vigentes nacional, conforme os critérios da resolução nº 02/2019 que trata sobre a assistência educacional da FAPAS;

V. Comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme disposto no art. 14 § 1º e § 2º da Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14.

VI. **Grupo familiar:** podem fazer parte do grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco, consideradas a partir do candidato: mãe, madrasta; pai, padrasto; cônjuge, companheiro; filho (a), enteado (a); irmão (a); avô/avó, desde que residam na mesma moradia do chefe do grupo familiar. (Conceito de grupo familiar, de acordo com o PROUNI)

VII. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** trazer o comprovante atualizado, caso contrário será necessário realizar o cadastro.

Parágrafo Único.

Art. 2º. A ficha socioeconômica o requerimento e a resolução nº 02/2019, estará disponível no *site* da FAPAS. O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta, **sem rasuras.**

Art. 3º. O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade do (a) aluno (a). Os documentos deverão ser entregues na seguinte ordem: todos os documentos 1) do aluno, 2) dos irmãos, 3) pais ou cônjuges; deverão estar grampeados pelo (a) aluno (a) e organizados em envelope, contendo a identificação do curso, nome completo e semestre que irá cursar no segundo semestre de 2020, para agilizar a análise e evitar extravios.

Art.4º. O cronograma para entrega da ficha socioeconômica com a documentação solicitada de acordo com a resolução nº 02/2019:

Atividade	Datas e Horários	Local
Publicação do Edital	09 de fevereiro de 2021	Site: http://www.fapas.edu.br
Divulgação do processo seletivo	09 de dezembro de 2021	Site: http://www.fapas.edu.br <u>redes sociais da instituição</u>
Entrega de documentação do curso de Teologia Mediante agendamento por telefone	Dias 23 de fevereiro de 2021 Das 13h30min às 17h30 min	Sala do Serviço Social na FAPAS ao lado do NPPJ
Fase de análise dos pedidos de assistência educacional pela comissão	De 24 á 26 de fevereiro de 2021	FAPAS
Divulgação resultado final Mediante agendamento por telefone	Dia 01de março de 2021, Das 13h30min às 17h30 min	Sala do Serviço Social na FAPAS ao lado do NPPJ

Art. 5º. Vagas disponíveis

Cursos	Numero de vagas	Local
Teologia	04	FAPAS

Art. 6º. Não serão recebidos documentos fora da data estipulada e somente o aluno poderá entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares comprobatórios (não especificada nas instruções gerais).

I. Não serão aceitos xérox frente e verso.

Não serão aceitos xérox de documentos de duas pessoas na mesma folha.

Art. 7º. O resultado da seleção estará disponível na Sala do Serviço Social localizada nas dependências da FAPAS ao lado do NPPJ, no dia 1 de Março de 2021, das 13h às 17h30 min. Todo aluno beneficiado com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social, para que seja efetivada sua bolsa junto a Faculdade.

Art. 8º. O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, entrará em vigor no 1º semestre de 2021.

Art. 9º. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço Social através do e-mail departamento.servicosocial@pallottism.com.br ou pelo (55) 3220-4575 – ramal 4642 ou pelo número de WhatsApp 9 91786991.

Santa Maria, 09 de fevereiro de 2021.



Jadir Zaro,
Diretor Geral